



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.210

De 14 de maio de 2014

PROJETO DE LEI N.º 038/14-L,

7 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.184 de 19/05/2014.

(De autoria do Vereador José Antonio de Barros – PSC)

Institui o Dia Municipal do Rotary Club de São Roque - Estância no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal do Rotary Club de São Roque - Estância”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Abril.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/05/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 22 de maio de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 16ª Sessão Ordinária de 19/05/2014.

/ap.-